



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº 14/2024, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA MULTI CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, e do outro lado a empresa **MULTI CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 20.298.792/0001-30, situada na Rua Mariano Botelho, 119 – Expedicionários - João Pessoa/PB Cep: 58041-050, Fone(83) 99661-5728, email: multiconstrucoesltda@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Francisco Arnaud Diniz Junior, CPF nº 929.182.044-04, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0002030-05.2024.4.05.7400, celebram **TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº 14/2024**, sujeito às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVAMENTO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização de alteração contratual quantitativa e qualitativa, mediante a inclusão de itens e a adequação de quantitativos, bem como o registros do impacto das alterações contratuais em relação ao primeiro reajuste contratual e a concessão do segundo reajuste contratual, referente ao período aquisitivo compreendido entre maio de 2025 e maio de 2026, conforme índice contratualmente estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA

Ficam formalizadas as alterações quantitativas e qualitativas do Contrato nº 14/2024, compreendendo a inclusão de novos serviços e a adequação de quantitativos, conforme discriminado na planilha orçamentária constante do documento SEI nº 6033024 e fundamentado no Parecer Técnico nº 39 (SEI nº 6033025), que passam a integrar o presente instrumento para todos os fins, em decorrência do surgimento superveniente de novas demandas e da necessidade de atualização de projetos, soluções técnicas e especificações identificadas pela Fiscalização durante a execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO IMPACTO DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS NO PRIMEIRO REAJUSTE CONTRATUAL

Em decorrência das alterações quantitativas e qualitativas promovidas pelo presente Termo Aditivo, fica atualizada a base de cálculo do primeiro reajuste contratual incidente sobre os saldos dos serviços remanescentes após a formalização da **Medição nº 09**, resultando em acréscimo de **R\$ 6.820,62** (seis mil oitocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos) em relação ao valor considerado no Termo Aditivo nº 05, de modo que o montante correspondente ao primeiro reajuste passa a totalizar **R\$ 174.408,89** (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), elevando o valor global do contrato de **R\$ 4.330.578,70** (quatro milhões trezentos e trinta mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos) para **R\$ 4.504.987,59** (quatro milhões quinhentos e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA CONCESSÃO DO SEGUNDO REAJUSTE CONTRATUAL

Nos termos da cláusula de reajustamento do Contrato nº 14/2024, fica concedido o segundo reajuste contratual, correspondente ao período aquisitivo compreendido entre maio de 2025 e maio de 2026, mediante a aplicação do percentual de 6,6622%, apurado com base na variação do **INCC-DI/FGV**, resultando em acréscimo de **R\$ 57.291,67** (cinquenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR FINAL DO CONTRATO

Em decorrência das alterações quantitativas e qualitativas promovidas pelo presente Termo Aditivo, da atualização da base de cálculo do primeiro reajuste contratual e da concessão do segundo reajuste contratual, o valor global do **Contrato nº 14/2024** passa de **R\$ 4.504.987,59** (**quatro milhões quinhentos e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos**) para **R\$ 4.562.279,26** (**quatro milhões quinhentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos**).

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de execução contratual, com o acréscimo de 240 dias corridos, passando, portanto, de 660 dias corridos para 900 dias corridos, **cuja vigência contratual ficará atualizada, passando de 760 dias para 1000 dias** (preservando-se os 90 dias corridos para a Etapa Pós-executiva previstos no item 3.8.1 do Projeto Básico e Executivo (4249612), conforme justificativa apontada no Parecer PB-SAE nº 39 (6033025), em razão do impacto das novas alterações técnicas propostas no escopo da contratação implicar na necessidade de atualização com dilação complementar do cronograma físico-financeiro, demandando prolongamento da Etapa Executiva da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos entre as partes desde então, condicionada sua eficácia à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no inciso V e no § 4º do art. 92, nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 124, c/c o art. 125, todos da Lei nº 14.133/2021, bem como nas Cláusulas Oitava e Décima Terceira do Contrato nº 14/2024.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo enquadra-se no Programa de Trabalho "REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM SOUSA - PB (PTRES 228329)" e Natureza de Despesa "4.4.90.51 (OBRAS E INSTALAÇÕES)" e correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente termo aditivo fica condicionada à divulgação integral do presente instrumento no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 14/2024 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, **DIRETOR DO FORO**, em 07/08/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARNAUD DINIZ JUNIOR**, **Empresário**, em 07/08/2026, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6070479** e o código CRC **652413DB**.